Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação
Curso de Mestrado
(Aprovado pela Resolução Nº 671/2009-CONSEPE)

EDITAL PPPGI Nº.70/2019- retificado em 18/11/2019

1. PREÂMBULO

1.1 A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO e INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – PPPGI/UFMA torna público e estabelece normas para o processo seletivo ao Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, no nível de Mestrado, cujas inscrições estarão abertas no período de 21 de outubro de 2019 a 21 de novembro de 2019.

2. DA CLIENTELA

2.1 Para o **mestrado**, graduados em curso superior reconhecido pelo MEC, na área de Ciência da Computação ou em áreas afins.

2.2 Entendem-se como áreas afins os cursos superiores das áreas de Computação, Engenharia, Matemática e Física. Outros cursos não relacionados neste item poderão ser aceitos, a critério da comissão de seleção, desde que compatíveis com as linhas de pesquisa do Programa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação serão realizadas no período definido no item 8 deste edital, na Coordenadoria do Programa, localizada no Bloco 2, Sala 103, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET) – Campus do Bacanga, no horário das 8:30 às 11:30 h e das 14:00 às 17:00 h.

3.2 Os seguintes documentos deverão ser entregues no ato da inscrição:

a. Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação. Se, na época da inscrição, o candidato ainda não houver concluído o curso de graduação, deverá apresentar documento oficial declarando que está em condições de concluí-lo até a data do fim do primeiro período letivo do curso de mestrado, caso seja aprovado em todas as disciplinas matriculadas na graduação;

b. Cópia do histórico escolar do curso de graduação realizado (de maior adequação com o escopo do programa) preferencialmente com coeficiente de rendimento escolar, ou equivalente;

c. Curriculum Vitae no formato Lattes, devidamente comprovado;

d. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

e. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

f. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, segundo formulário próprio (Anexo 2)

g. Formulário on-line preenchido, disponível no endereço https://forms.gle/SFifsb3UeoyasKN48 (tanto para inscrições presenciais quanto por via postal);

h. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição através de Guia de Recolhimento da

União – GRU, em formulário próprio, conforme Anexo 5

i. Carta de ciência do candidato (Anexo 4) de que irá se submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, no semestre de seu ingresso no Mestrado, conforme Seção IV, artigo 28º, do Regimento Interno do Programa.

3.3 Para graduações realizadas em instituições de ensino estrangeiras, as cópias do diploma e histórico devem ser de documentos que passaram pelo processo de revalidação por Instituição de Ensino superior brasileira credenciada pelo Ministério da Educação;

3.4 As inscrições poderão ser feitas presencialmente pelo interessado ou por procurador devidamente constituído, munido de procuração particular com firma reconhecida, dentro do prazo estabelecido por este edital.

3.5 A inscrição pode ser feita ainda por via postal, sendo que a data de postagem não deve ser posterior ao último dia de inscrição.

3.6 O candidato deverá fornecer cópias dos documentos que devem ser ou autenticadas, ou apresentadas juntamente com uma declaração de veracidade dos documentos escrita e assinada pelo candidato, ou então apresentadas juntamente com os originais no ato da inscrição para verificação de conformidade das cópias (conforme Lei 13.726, de 2018).

3.7 A taxa de inscrição tem um valor único de **R$ 50,00 (cinquenta reais).** Não haverá inscrição condicional, nem devolução de valores, a menos que comprovada a existência de fato ou impedimento provocados pela UFMA.

3.8 Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA conforme o Anexo 3, como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

3.9 Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do Decreto Federal 6.593/2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a. omitir informações e (ou) torná-las falsas;

b. fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;

c. não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção, conforme item 8 deste Edital (Cronograma).

3.10 A solicitação de isenção deverá ser realizada através do preenchimento do Formulário on-line preenchido, disponível no endereço https://forms.gle/ymjub1fyHo6XSWuG7, informando corretamente os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, nome da mãe, estado, município, número do NIS. Os dados informados serão utilizados para validar o cadastro único junto ao ministério da cidadania (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/).

4. DAS VAGAS

4.1 Serão oferecidas um total de **26 (vinte e seis) vagas** para o curso de Mestrado Acadêmico, distribuídas nas seguintes linhas de pesquisa:

a. **Modelagem Computacional**: tem como objetivo pesquisar e desenvolver modelos, métodos e ferramentas em um contexto multidisciplinar envolvendo a aplicação de técnicas inerentes à computação gráfica, processamento de imagens, otimização, reconhecimento de padrões, processamento paralelo, dentre outros.

b. **Arquitetura de Sistemas Computacionais:** tem como objetivo investigar problemas relacionados ao desenvolvimento de sistemas e aplicações distribuídas, particularmente no tocante à concepção de novas arquiteturas e algoritmos que levem em consideração aspectos como distribuição, adaptabilidade, desempenho, confiabilidade, segurança e mobilidade.

4.2 No processo de seleção, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontos nas 26 vagas disponíveis, independentemente da linha de pesquisa. Após a seleção, será feita a atribuição de cada candidato a uma linha de pesquisa, conforme a demanda e a disponibilidade de docentes para orientação em cada linha.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção de candidatos será realizada, no período indicado no cronograma (item 8), por uma Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa.

5.2 Os diversos itens da avaliação serão pontuados (P) a partir do valor atribuído (V) a cada um deles, multiplicado por um fator (F), portanto, P = V*F, respeitando-se o limite máximo de pontuação (Pmax), P ≤ Pmax, quando for o caso.

5.3 Na seleção dos candidatos serão analisados e pontuados os seguintes itens, em conformidade com o Anexo 1, devidamente comprovados.

a. Coeficiente de Rendimento do Curso de Graduação;

b. Experiência profissional em computação;

c. Curriculum Vitae:

i. Produção científica relevante em periódicos e anais de eventos científicos internacionais, nacionais, regionais ou locais qualificados (Documentos comprobatórios: cópias das publicações científicas ou, opcionalmente, endereços da internet onde se encontram as publicações);

ii. Participação em iniciação científica ou educação tutorial (PET) com bolsa ou na modalidade voluntário (Documentos comprobatórios: termo de concessão da bolsa ou declaração da Pró-Reitoria de Pesquisa ou equivalente informando o número de semestres de vigência) ou participação em projeto de pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico, com bolsa ou na modalidade voluntário (Documentos comprobatórios: comprovante de aprovação do projeto (resultado de edital, portaria do Reitor) e termo de concessão da bolsa (pode ser considerada declaração do coordenador do projeto informando o número de semestres de vigência));

d. Total geral normalizado de pontos obtidos pelo candidato no Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP), desde que tenha prestado o exame nos últimos 3 (três) anos e que tenha obtido pontuação igual ou superior a média do exame subtraída do desvio padrão do mesmo no ano de sua aplicação. Pontuações abaixo da pontuação mínima aqui estipulada serão zeradas para esta seleção. Maiores informações sobre o exame podem ser obtidas no site da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), no link http://www.sbc.org.br, seguindo-se o caminho Educação/POSCOMP (Documento comprobatório: declaração fornecida pela organização do POSCOMP);

e. Cursos de Especialização concluídos que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção. Em caso de dúvida, a comissão deverá fazer uma consulta ao Colegiado de Curso (Documento comprobatório: certificado de conclusão do Curso);

f. Créditos em disciplinas de Mestrado que tenham relação com a área de Ciência da Computação, a critério da comissão de seleção, desde que a média obtida na disciplina seja superior a 8,0 (oito) ou equivalente a conceito A ou B e, que a disciplina tenha sido

integralizada nos 2 (dois) anos anteriores à data prevista para ingresso no mestrado. Em caso de dúvida, a comissão deverá fazer uma consulta ao Colegiado de Curso (Documento comprobatório: histórico escolar).

5.4 O procedimento para o cálculo da pontuação de cada item é especificado a seguir:

a. Para o cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) do Curso de Graduação, será adotado o seguinte procedimento:

- Será considerado um valor do CR de 0,0 a 10,0;
- Para históricos escolares que não apresentarem CR, este deverá ser calculado usando a média simples de todas as notas obtidas no curso;
- Para históricos de cursos que utilizem conceitos ou menções, serão atribuídos valores correspondentes ao valor médio da faixa de estratificação do conceito ou menção, considerando a distribuição dos conceitos numa faixa total de 0,0 a 10,0.
- Para cursos de graduação não avaliados pelas áreas de Computação e Engenharias, o valor do CRE será obtido pela multiplicação do CR pelo peso 0,6.

b. A verificação da experiência profissional será feita pela comissão de seleção, com base nos documentos comprobatórios, avaliando-se se essa experiência será de auxílio para o curso de mestrado, conforme Anexo 1;

c. Os itens relativos à produção científica e participação em projetos de pesquisa ou programas acadêmicos serão pontuados segundo o Anexo 1;

d. O total geral normalizado de pontos obtidos pelo candidato no POSCOMP será pontuado conforme o Anexo 1, obedecidas as restrições do item 5.3.d. O total geral de pontos obtidos pelo candidato passará pelo processo de normalização, no qual a Pontuação Normalizada (PN) é calculada através da função cumulativa de distribuição normal que faz uso da média e desvio padrão geral informado pelo POSCOMP para o ano de aplicação da prova, resultando em uma nota entre 0 e 1.

e. Será considerado até um Curso de Especialização por candidato, pontuado conforme o Anexo 1 e sujeito às restrições do item 5.3.e;

f. Serão considerados até 6 (seis) créditos obtidos pelo candidato em disciplinas de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado), pontuados conforme o Anexo 1 e sujeitos às restrições do item 5.3.f.

5.5 A pontuação final de cada candidato será calculada pela soma dos pontos obtidos em cada item avaliado.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 As vagas serão preenchidas pelos candidatos em ordem decrescente de pontuação, até o limite de vagas oferecido;

6.2 Em caso de empate, será classificado primeiramente o candidato que tiver melhor pontuação na análise do Curriculum Vitae. Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato de maior idade. Em casos de presença de candidatos idosos empatados, a maior idade será o primeiro critério de desempate, conforme Art. 27 do Estatuto do Idoso, Lei no 10.741/2003.

6.3 A atribuição dos candidatos às linhas de pesquisa do Programa será feita no ato da matrícula.

7. DA MATRÍCULA

7.1 Os candidatos selecionados deverão realizar a matrícula no período estipulado no item 8 deste edital, na Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, localizada no Bloco 2, Sala 103, no Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET);

7.2 O candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido perderá direito à vaga, sendo convocado o próximo candidato aprovado excedente, seguindo a ordem de classificação dos candidatos;

7.3 Os candidatos selecionados que tenham realizado a inscrição com documento oficial declarando estar em condições de concluir o curso (graduação ou mestrado) até a data da matrícula, deverão apresentar o diploma ou o certificado de conclusão no ato da matrícula, ou então uma declaração da Instituição correspondente atestando que o candidato já concluiu o curso e espera a emissão do diploma.

8. DO CRONOGRAMA

As datas relativas ao processo seletivo são apresentadas na tabela a seguir:

Etapa	Período	Horário
Inscrição de candidatos	21/10/2019 a 21/11/2019	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Solicitação de isenção de taxa de inscrição	21/10/2019 a 25/10/2019	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Divulgação da lista dos pedidos de isenção deferidos	30/10/2019	--
Prazo para recursos da lista de deferimento de taxas de isenção	31/10 a 01/11/2019	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Divulgação do julgamento de recursos de taxas de isenção	04/11/2019	--
Divulgação das inscrições deferidas	27/11/2019	--
Prazo para recursos acerca do deferimento de inscrições	28 e 29/11/2019	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Divulgação final das inscrições	03/12/2019	--

deferidas		
Seleção de candidatos	04/12/2019 a 06/12/2019	--
Divulgação do resultado inicial da seleção	Até 9/12/2019 (previsão)	--
Prazo para recursos sobre o resultado inicial da seleção	10 a 12/12/2019 (previsão)	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Julgamento dos recursos	13 a 17/12/2019 (previsão)	--
Divulgação do resultado final da seleção	Até 18/12/2019 (previsão)	--
Matrícula dos Alunos (previsão)	03/02/2020 a 14/02/2020	08:30 às 11:30 14:00 às 17:00
Início das aulas	Março de 2020	--

9. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo os candidatos que:

a. Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas;
b. Não apresentarem toda a documentação requerida.

9.2 A documentação dos candidatos não aprovados permanecerá na Coordenadoria do Programa por até seis meses após a divulgação dos resultados, sendo em seguida inutilizada. Nesse período, o candidato poderá recolhê-la pessoalmente ou providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para o seu envio;

9.3 Recursos sobre o processo de seleção devem ser encaminhados por e-mail à Coordenadoria do Programa, através do endereço ppgcc.ufma@gmail.com, obedecendo aos prazos e horários estipulados no item 8. A Comissão de Seleção julgará os recursos, se houver e divulgará o resultado final do processo seletivo segundo os prazos do item 8;

9.4 As etapas descritas nos itens 8 e 9 serão todas realizadas nas dependências do Coordenadoria do Programa;

9.5 A divulgação dos resultados inicial e final da seleção dar-se-á pela afixação da relação de classificados no mural da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação e também através das páginas web do Programa, no link: http://www.ppgcc.ufma.br. e da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da UFMA, no link: http://www.pppg.ufma.br

9.6 Exceções e casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Outras informações poderão ser obtidas diretamente na Coordenadoria do Programa, pelo telefone (98) 3272-9291, no site: http://www.ppgcc.ufma.br ou por e-mail: ppgcc.ufma@gmail.com.

São Luís, 17 de outubro de 2019.

Allan Kardec Duailibe Barros Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação

O documento original assinado encontra-se disponível para vistas na DCPG/DPG/PPPGI

EDITAL PPPGI Nº.70/2019

ANEXO 1 – PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

ITEM		FAIXA DE VALORES (V)	FATOR	PONTUAÇÃO MAXIMA
a.	CRE do Curso de Graduação (CRE)	CR	3	30,0
b.	Experiência profissional	0 ou 1	3	3,0
c.	Curriculum Vitae			
c.i	Publicações em periódicos (1) e em conferências (2)			60
	Qualis A1-B1	Nº Artigos x 5,0	6	
	Qualis B2-B3	Nº Artigos x 3,0	6	
	Qualis B4-B5	Nº Artigos x 2,0	6	
	C ou Sem Qualis	Nº Artigos x 0,5	3	
c.ii	Participação em iniciação científica/tecnológica, educação tutorial ou em projetos de pesquisa / desen. tecnológico (no. de semestres)(3)	0 a 6	3,0	18
d.	Total geral normalizado de pontos obtidos no POSCOMP (PN)	0 a 1	70	70
e.	Cursos de Especialização concluídos na área de Computação	0 a 1	3,0	3,0
f.	Créditos em disciplinas de Mestrado na área de Computação	0 a 6	0,5	3,0

Observações:
(1) Para Publicações em periódicos, será considerado o Qualis do quadriênio 2013-2016 da área de Ciência da Computação, conforme disponibilizado pela CAPES em:
http://qualis.capes.gov.br/webqualis/
(2) Para conferências internacionais ou nacionais, será considerado o Qualis Conferências – 2016, disponibilizado pela CAPES em:
http://www.capes.gov.br/images/documentos/Qualis_periodicos_2016/Qualis_conferencia_ccomp.pdf
(3) Somente será considerada uma participação por semestre letivo.

EDITAL PPPGI Nº.70/2019

ANEXO 2 – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

FOTO 3X4

Nome:			
Filiação			
Data nascimento / /	Sexo: ( )Masculino ( )Feminino	Cidade:	UF:
CPF:		Estado civil:	
Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data Emissão: / /
Nome do cônjuge:			
Endereço Residencial:			
Bairro:		Telefones:	
Cidade:	UF:	CEP:	E-mail:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

GRADUAÇÃO	Nome do curso:		
	Instituição:		
	Coef. Rend. Escolar (histórico):	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	

PÓS-GRADUAÇÃO	Nome do curso:		Nível:
	Instituição:		
	Coef. Rend. Escolar (histórico)	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	
	Nome do curso:		Nível:
	Instituição:		
	Coef. Rend. Escolar (histórico)	Cidade:	UF:
	Início: / /	Término: / /	

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

(Indique, começando pela mais recente ou atual, suas três últimas atividades profissionais remuneradas)

INSTITUIÇÃO/EMPRESA	PERÍODO		FUNÇÃO
	DESDE	ATÉ	

Endereço Profissional:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
Telefones:	E-mail:		

4. FONTE FINANCIADORA

Regime no qual se dedicará ao Mestrado: ( ) Tempo integral ( ) Tempo parcial

Regime Integral: Discentes dedicados exclusivamente ao mestrado.
Regime Parcial: Discentes que possuem outra atividade além do mestrado devem se comprometer a reservar pelo menos cinco períodos contínuos de 4 horas por semana às atividades acadêmicas do mestrado.

Manterá vínculo empregatício? ( ) Sim ( ) Não
Caso afirmativo, informe o empregador: _____

Caso afirmativo, apresente carta de ciência assinada pelo empregador liberando-o do trabalho para as atividades do mestrado durante os 24 meses.

Virá vinculado a convênio ou programa institucional de capacitação? ( ) Sim. Qual? _____ ( ) Não
Solicita bolsa de estudos? ( ) Sim ( ) Não

Obs: A seleção não implica em compromisso de bolsa por parte do programa.

5. LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA

( ) Arquitetura de Sistemas Computacionais ( ) Modelagem Computacional	Assinale "1" na primeira opção de linha de pesquisa pretendida e "2" na segunda opção. Caso não tenha interesse numa segunda opção, assinale apenas a primeira opção.

6. SUBÁREA DE INTERESSE

( ) Computação Gráfica
( ) Computação Móvel
( ) Engenharia de Software
( ) Hipermídia e Multimídia
( ) Inteligência Artificial
( ) Otimização
( ) Processamento de Imagens
( ) Redes de Computadores
( ) Robótica
( ) Sistemas Distribuídos

Atribua prioridades de 1 a 10 às subáreas de acordo com sua afinidade (1 = Maior afinidade). Caso não tenha interesse numa área, deixe-a em branco.

Esta escolha não terá efeito positivo ou negativo na classificação final, pois objetiva apenas facilitar a alocação do candidato selecionado ao futuro Orientador.

7. INDICADORES ACADÊMICOS

POSCOMP (deixar em branco caso não tenha realizado): Número de inscrição: _____ Ano: _____ Resultado: _____

Publicações (quantidade):

Periódicos Nacionais: _____ Internacionais: _____

Congressos Regionais: _____ Nacionais: _____ Internacionais: _____

Atividades:

Número de semestres em Iniciação Científica (com/sem bolsa): _____

Número de semestres em projeto de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico (com/sem bolsa): _____

Número de semestres em grupo PET ou similar (com/sem bolsa): _____

Créditos obtidos anteriormente em disciplinas de Mestrado: _____

Nome do Curso: _____ Instituição: _____ Ano: _____

Obs**:** A comprovação dos itens desta seção deve vir anexada à documentação solicitada para inscrição.

8. TERMO DE COMPROMISSO

Declaro conhecer e estar de acordo com as normas e procedimentos de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação, conforme edital publicado, bem como acatar, caso seja selecionado, o regimento e normas do curso.

_____ _____

Local e data Assinatura

Enviar a documentação solicitada para o endereço abaixo:

Universidade Federal do Maranhão – UFMA
Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – CCET
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação – PPGCC
Av. dos Portugueses, 1966 – Campus do Bacanga
65.080-805 São Luís - MA (98) 3272-9291

EDITAL PPPGI Nº.70/2019

ANEXO 3 – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, declaro que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____. Também declaro que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tenho ciência que caso contrário, incorrerei nas sanções previstas no Parágrafo 3o, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Requerente

EDITAL PPPGI Nº.70/2019

ANEXO 4 – CARTA DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador da carteira de identidade número _____ declaro estar ciente de que, caso seja aprovado no presente processo seletivo, deverei me submeter a um Exame de Proficiência em Língua Inglesa, de caráter eliminatório, no meu semestre de ingresso no Mestrado em Ciência da Computação, conforme Seção IV, artigo 28°, do Regimento Interno do Programa.

Em _____ de _____ de 20___ .

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO 5 – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – GRU

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2118
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118013826-0

✂----------

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União –GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2118
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	UG / Gestão	154041/15258
Instruções	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89910000000-2 00000001010-3 95523042883-0 20118013826-0